



PODER LEGISLATIVO 84.263.847/0001-591
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ :
Trav. Chico Mendes, 39
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá-Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 22 de março de 2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

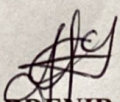
Art. 1º- Ponto facultativo no expediente do dia 22 de março de 2023 (quarta-feira), no departamento ligado a administração pública da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, pelo falecimento da senhora **FRANCISCA SOARES DE SANTANA**.

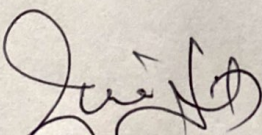
Art. 2º- Os servidores ligados à administração da Câmara Municipal de atendimento público, estarão dispensados de seus trabalhos.

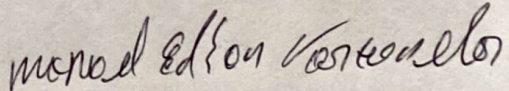
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, 22 de março de 2023.


ANTONIO LORDE NIR CAMPOS GONÇALVES
Vereador/Presidente


ELIAS BARBOSA DE FREITAS COSTA
Vereador/1º Secretário


MANOEL EDSON VASCONCELOS
Vereador/2º Secretário

Avenida 27 de Dezembro, S/N – Vila Nova – Nova Esperança do Piriá/PA.
CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.847/0001-59 Fone/zap: 091 98476-0187
E-mail: cmneppiria@gmail.com - site: www.novaesperancadopiria.pa.leg.br